DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 543 – A - Santa Branca, terça-feira, 25 de novembro de 2025. Extra

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 634, de 13 de novembro de 2025.....fl.02

Portarias

Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2.025.....fl.05

Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2.025.....fl.06

Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2.025.....fl.06

Licitação.....fl.07

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Carla Cabral Gonzalez
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente
Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.11.25 16:36:08 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 543 – A - Santa Branca, terça-feira, 25 de novembro de 2025

Decretos

DECRETO Nº 634, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 103.560,09 (cento e três mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art.4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de novembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 13 de novembro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
56	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	3.450,00
	Subtotal:	**3.450,00**

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
87	28.123.0006.0001 | 01 | 110.0000 | 4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais	9.000,00
	Subtotal:	**9.000,00**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.06 - MERENDA ESCOLAR
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
96	12.306.0020.2544 | 05 | 285.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	79.866,09
	Subtotal:	**79.866,09**

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
123	12.365.0020.2554 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.244,00
	Subtotal:	**11.244,00**
	Total Geral:	**103.560,09**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
04.128.0002.2517 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-3.450,00
Subtotal:	**-3.450,00**

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
04.123.0006.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-9.000,00
Subtotal:	**-9.000,00**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
12.122.0020.2551 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-11.244,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

	Subtotal:	**-11.244,00**

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
132	12.361.0020.2545 | 05 | 232.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-13.859,63
133	12.361.0020.2545 | 05 | 286.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-24.911,70
134	12.361.0020.2545 | 05 | 288.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-41.094,76
	Subtotal:	**-79.866,09**
	Total Geral:	**-103.560,09**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
14	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.993,00
17	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-8.993,00

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
53	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-2.559,96
56	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.559,96

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
101	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	50,00
104	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-50,00

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
141	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-5.000,00
628	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA

13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
161	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	-100,00
162	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-13,01
163	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-100,00
164	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	213,01

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
228	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
239	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
390	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.094,34
393	01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-7.094,34

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
418	01 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	393,84
418	01 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	-889,17
419	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	318,90
420	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-393,84
421	01 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	777,42
422	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	111,75
422	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-318,90

Portarias

PORTARIA Nº 315, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo nº 3113/2025, cujo objeto é a contratação de assinatura digital, tipo A1 para empresa responsável pela gestão e manutenção do banco de dados municipal, e tipo A3 para servidores lotados na Diretoria de Receita e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:**

Gestor do Contrato: Fabio Pagano Villaça Pinto, matrícula 11617

Fiscal do Contrato: Maria Clara Cardoso Fernandes, matrícula 13697

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 316, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando o Processo Administrativo nº 2963/2025, cujo objeto é a aquisição de itens para compor os kits enxoval destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, visando atender às demandas dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:**
Gestor do Contrato: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França, matrícula 13505
Gestor Suplente do Contrato: Edna Aparecida Pereira Barbosa, matrícula 1583
Fiscal do Contrato: Mônica de Araújo Feital, matrícula 12315
Fiscal Suplente do Contrato: Jefferson Gurgel, matrícula 13497
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 317, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando o Processo Administrativo nº 2959/2025, cujo objeto é aquisição de material esportivo para cumprimento da emenda legislativa nº 04 referente aos projetos xadrez nas escolas e projeto tênis de mesa nas escolas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:**
Gestor do Contrato: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles, matrícula 13718
Gestor Suplente do Contrato: Giusepe Matheus Magalhães, matrícula 13621
Fiscal do Contrato: Michael Cardoso, matrícula 13590
Fiscal Suplente do Contrato: Waldemar Augusto Miranda, matrícula 1256
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2023 – PROCESSO Nº 3540/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 e PROCESSO Nº 2647/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.774.904/0001-86. OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, carcaças de animais e resíduos de raio-x atendendo a demandas da secretaria municipal de saúde. Valor global de R$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil e cento e setenta reais). Data assinatura: 14/11/2025. VIGÊNCIA: 16/11/2025 a 16/11/2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025 – PROCESSO Nº 2937/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - CNPJ: 15.138.763/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA – SP. Valor global de R$ 637.187,24 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Data assinatura: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025 – PROCESSO Nº 2937/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: MONTELEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.330.031/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL E SERVIÇOS DE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA – SP. Valor global de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Data assinatura: 24/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO REFERENTE AO VIGÉSIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 153/2021 – PROCESSO ORIGEM Nº 193/2021 – OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES – CNPJ 11.421.131/0001-69. Valor R$ 68.170,26 (sessenta e oito mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos). Data assinatura: 25/11/2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.